

**LEI Nº 1702/2019**, de 20 de setembro de 2019.

VOLMIR ADELAR CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ALTERA A LEI 1.316/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, nos termos do art. 03, da Lei 1.316/2014, autorizado à se retirar da UVESC – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA.

Art. 2º Fica estipulado que não serão pagos quaisquer valores decorrentes de anuidades no ano de 2019, dada à desfiliação, conforme autorizado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Todas as despesas desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin.

Descanso/SC, 20 de setembro de 2019.

**VOLMIR ADELAR CASAGRANDE**

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.  
Neusa Machado da Silva – Secretária Executiva